

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.921 • Terça-Feira, 26 de Maio de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.314, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Dispensa membro da Junta Administrativa do complexo hospitalar da Associação Beneficente de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado **LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, como membro da Junta Administrativa do complexo Hospitalar da Associação Beneficente de Corumbá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de maio de 2020-.

Corumbá, 26 de maio de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 272, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO a Portaria TRT/CGP nº 147/2020, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a cedência da servidora **Cristiane Rodrigues Gomes**, Agente de Serviços Institucionais II, Matrícula 487, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, cedida para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua nº 05/2018, celebrado entre o Município de Corumbá e o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 13 de abril de 2020.

Corumbá, 26 de maio de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 1.920 de 25/05/2020, pág. 02.

Retifica-se por incorreção referente ao CONTRATO Nº 09/2020

Onde se lê: Carta Contrato nº 09/2020

Leia-se: Contrato nº 09/2020

As demais condições permanecem inalteradas.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA nº 001/2020.

Processo nº 8196/2020.

O Município de Corumbá, através do Grupo Executivo de Licitações - GELIC comunica aos interessados que a **licitação** referente à Concorrência nº 01/2020, Processo nº 8196/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA URBANA NO PARQUE LINEAR DAS JAGUATIRICAS - LOTE 01: REGIÃO DO CRISTO VELHO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E LOTE 02: REGIÃO DO CONJUNTO CAMALOTE, PREVISUL E CONJUNTO VITÓRIA RÉGIA, NO MUNICÍPIO DE

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lucio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



CORUMBÁ/MS, em virtude de ter recursos de organismo Internacional - Fonplata, está **suspensa** para adequação na modalidade **Internacional**. Informações: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com ou Telefone: (67) 3234-3544. Corumbá/MS, 26 de Maio de 2020.
(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá - MS torna público através Grupo Executivo de

Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: **TOMADA DE PREÇO nº 039/2019 - Processo nº 32105/2019**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCADAS DE ACESSO AO PORTO GERAL, PRÓXIMO AO CHAFARIZ, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa **NSX SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 16.647.379/0001-66, **R\$ 41.344,82 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**. Corumbá / MS, 25 de Maio de 2020.

(a) Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Prefeitura Municipal de Corumbá

DIOCORUMBÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 11 de 2 de abril de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da
outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.717 de 18 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$232.230,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.3540.0000	3.3.90.92.00		89.000,00
12.361.0103.2594.0000	3.1.90.91.00		4.000,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2675.0000	3.3.90.40.00		75.230,00
-----------------------	--------------	--	-----------

023510 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.122.0102.4071.0000	3.3.90.47.00		8.000,00
04.122.0102.4071.0000	3.3.90.47.00		36.000,00

023591 FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES

09.271.0103.6080.0000	3.1.90.91.00		20.000,00
-----------------------	--------------	--	-----------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2594.0000	3.3.90.40.00		-4.000,00
12.361.0103.3540.0000	3.3.90.30.00		-89.000,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2675.0000	4.4.90.52.00		-20.000,00
10.301.0103.2679.0000	3.3.90.39.00		-35.230,00
10.301.0103.2696.0000	3.3.90.39.00		-20.000,00

023591 FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES

09.271.0103.6080.0000	3.3.90.91.00		-20.000,00
-----------------------	--------------	--	------------

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 11 de 2 de abril de 2020**

02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00		-500,00
17.512.0101.5181.0000	4.4.90.51.00		-36.000,00
17.512.0101.5181.0000	4.4.90.51.00		-6.000,00
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00		-500,00
15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00		-500,00
26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00		-500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 2 de abril de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 12 de 8 de abril de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.480.895,62 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2590.0000	3.3.90.39.00	200.000,00
12.361.0103.2590.0000	4.4.90.51.00	150.000,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	238.800,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.93.00	7.500,00
10.122.0103.2671.0000	4.4.90.51.00	87.000,00
10.301.0103.2674.0000	4.4.90.51.00	7.400,00
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00	20.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	80.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	64.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	90.500,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	70.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.32.00	105.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	1.060.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	2.500,00
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00	147.500,00
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	13.400,00
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.39.00	65.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.93.00	8.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 12 de 8 de abril de 2020

02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.32.00	15.000,00
			14.422.0103.4821.0000	3.3.90.30.00	5.500,00
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
			08.244.0103.4040.0000	3.3.50.43.00	18.000,00
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
			15.452.0102.4650.0000	3.3.90.30.00	2.925,00
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.36.00	5.208,00
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.30.00	6.000,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.93.00	6.800,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00	16.005,44
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.94.00	6.110,23
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.40.00	17.200,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP		
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.39.00	13.600,00
02	35	91	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES		
			09.271.0103.6080.0000	3.1.90.01.00	164.500,00
			09.271.0103.6082.0000	3.1.90.92.00	7.346,95
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			04.122.0101.4181.0000	4.4.90.51.00	993.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.13.00	1.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00	5.000,00
			15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	500.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.13.00	3.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 12 de 8 de abril de 2020

02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.30.00	27.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.40.00	500,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	5.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.13.00	1.500,00
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.94.00	31.000,00
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.94.00	6.500,00
02	40	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.14.00	2.000,00
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.36.00	29.000,00
02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.94.00	15.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.30.00	9.300,00
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.30.00	5.000,00
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.30.00	10.000,00
			08.244.0103.2637.0000	3.3.90.30.00	10.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.30.00	5.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.32.00	15.000,00
02	41	10	SEC. MUNC. DE SEGURANÇA PÚBLICA		
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.39.00	106.300,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	-162.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00	-7.500,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.40.00	-30.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.46.00	-1.800,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 12 de 8 de abril de 2020

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0103.2671.0000	4.4.90.52.00	-134.500,00
			10.301.0103.2674.0000	3.3.90.33.00	-7.400,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.32.00	-42.500,00
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	-29.000,00
			10.301.0103.2679.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00
			10.301.0103.2693.0000	3.3.90.30.00	-39.000,00
			10.301.0103.2693.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00
			10.301.0103.2696.0000	3.1.90.04.00	-80.000,00
			10.301.0103.2696.0000	3.1.90.11.00	-20.000,00
			10.301.0103.2696.0000	3.3.90.30.00	-52.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.14.00	-20.000,00
			10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00	-8.000,00
			10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00
			10.302.0103.2681.0000	3.3.90.30.00	-13.400,00
			10.302.0103.2681.0000	3.3.90.36.00	-20.000,00
			10.302.0103.2682.0000	3.1.90.11.00	-50.000,00
			10.302.0103.2682.0000	3.3.90.32.00	-20.000,00
			10.302.0103.2682.0000	3.3.90.39.00	-50.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	-90.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.1.90.11.00	-300.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.1.90.11.00	-80.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	-225.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.39.00	-400.000,00
			10.302.0103.2695.0000	4.4.90.52.00	-25.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.14.00	-2.500,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.04.00	-16.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 12 de 8 de abril de 2020

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00		-100.000,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00		-15.000,00
			14.422.0103.4821.0000	3.1.90.94.00		-1.000,00
			14.422.0103.4821.0000	3.3.90.14.00		-3.000,00
			14.422.0103.4821.0000	3.3.90.33.00		-1.500,00
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.30.00		-18.000,00
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00		-8.133,00
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.5052.0000	3.3.90.30.00		-6.000,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL			
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.32.00		-6.800,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00		-6.719,34
			04.129.0102.4071.0000	4.4.90.52.00		-32.596,33
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
			26.784.0102.8001.0000	4.4.90.52.00		-13.600,00
02	35	91	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES			
			09.271.0103.6080.0000	3.1.90.03.00		-7.346,95
			09.271.0103.6080.0000	3.3.90.39.00		-144.500,00
			09.271.0103.6080.0000	3.3.90.93.00		-10.000,00
			09.271.0103.6080.0000	3.3.90.98.00		-10.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.94.00		-1.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 12 de 8 de abril de 2020

02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00
			15.451.0101.4180.0000	4.5.90.61.00	-200.000,00
			15.451.0101.4180.0000	4.6.90.71.00	-200.000,00
			15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	-387.000,00
			16.451.0103.5174.0000	3.3.90.39.00	-206.000,00
			17.512.0101.5181.0000	4.4.90.51.00	-850.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00	-4.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.35.00	-5.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
			26.452.0103.4191.0000	4.4.90.52.00	-500,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			18.334.0105.4093.0000	3.3.90.14.00	-1.500,00
			18.541.0104.5020.0000	3.3.90.14.00	-4.000,00
			20.122.0102.4092.0000	3.3.90.32.00	-1.500,00
			20.122.0102.4092.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
			20.122.0102.4092.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
			20.122.0102.4092.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00
			20.122.0102.4092.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00
			20.122.0102.4092.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
			20.304.0104.4095.0000	3.3.90.32.00	-2.000,00
			20.605.0103.4099.0000	3.3.90.30.00	-3.000,00
			20.605.0103.4099.0000	3.3.90.39.00	-7.000,00
			20.605.0103.4099.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 12 de 8 de abril de 2020

02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			20.607.0104.4271.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
02	40	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
			08.122.0103.2560.0000	3.3.50.41.00	-2.000,00
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.30.00	-7.000,00
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.32.00	-7.000,00
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.33.00	-7.000,00
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.47.00	-8.000,00
02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.243.0103.2630.0000	3.3.90.30.00	-3.000,00
			08.244.0103.2635.0000	3.1.90.94.00	-10.000,00
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.32.00	-10.000,00
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.39.00	-9.300,00
			08.244.0103.2637.0000	3.3.90.14.00	-10.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.1.90.94.00	-5.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.30.00	-15.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
02	41	10	SEC. MUNC. DE SEGURANÇA PÚBLICA		
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.19.00	-44.000,00
			06.181.0103.4299.0000	4.4.90.52.00	-62.300,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 8 de abril de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 13 de 8 de abril de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$2.942.102,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	76.500,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00	91.990,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	636.320,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00	132.570,00
			10.301.0103.2674.0000	3.3.90.30.00	1.896.772,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	90.150,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	17.800,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 08 de abril de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 14 de 16 de abril de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.724 de 16 de Abril de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$8.810.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	50.000,00
10.122.0103.8672.0000	3.3.90.39.00	1.000.000,00
10.122.0103.8672.0000	4.4.90.52.00	500.000,00
10.122.0103.8672.0000	4.4.90.51.00	500.000,00
10.122.0103.8672.0000	3.3.90.32.00	400.000,00
10.122.0103.8672.0000	3.1.90.11.00	1.460.000,00
10.122.0103.8672.0000	3.1.90.04.00	500.000,00
10.122.0103.8672.0000	3.1.90.13.00	50.000,00
10.122.0103.8672.0000	3.1.91.13.00	50.000,00
10.122.0103.8672.0000	3.3.50.41.00	500.000,00
10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	200.000,00
10.122.0103.8672.0000	3.3.90.32.00	200.000,00
10.122.0103.8672.0000	3.3.90.39.00	100.000,00
10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	1.160.000,00
10.122.0103.8672.0000	3.3.90.39.00	100.000,00
10.122.0103.8672.0000	3.3.90.32.00	500.000,00
10.122.0103.8672.0000	3.1.90.11.00	400.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº14 de 16 de abril de 2020**

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.8672.0000	3.1.90.04.00		80.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.1.90.13.00		20.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.1.91.13.00		20.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.50.41.00		500.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00		220.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.32.00		150.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.39.00		150.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 16 de abril de 2020

LUIZ HENRIQUA MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 15 de 22 de abril de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.724 de 16 de Abril de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.114.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0103.8672.0000	3.3.50.41.00	584.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.50.41.00	500.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.1.90.11.00	30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	-484.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.32.00	-500.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.1.90.04.00	-30.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 22 de abril de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 16 de 22 de abril de 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e
da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$693.159,73 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0106.2000.0000 3.1.90.11.00 693.159,73

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

99.999.0999.9000.0000 9.9.99.99.00 -693.159,73

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 22 de abril de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 17 de 29 de abril de 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$578.321,54 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 27 92 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08.244.0103.4040.0000 3.3.50.43.00

578.321,54

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 29 de abril de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 1 of 3
 RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Fev/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	507.305.000,00	80.589.229,13	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.356.000,00	10.796.036,69	
IPPU	15.050.000,00	775.043,62	
ISS	26.450.000,00	4.440.487,93	
ITBI	4.803.000,00	1.219.340,85	
IRRF	24.550.000,00	3.823.983,33	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.503.000,00	537.180,96	
Contribuições	20.661.000,00	3.774.253,26	
Receita Patrimonial	6.131.500,00	342.953,41	
Aplicações Financeiras (II)	5.799.500,00	289.324,91	
Outras Receitas Patrimoniais	332.000,00	53.628,50	
Transferências Correntes	402.022.000,00	65.205.757,41	
Cota Parte do FPM	44.800.000,00	7.975.268,92	
Cota Parte do ICMS	172.000.000,00	24.882.552,03	
Cota Parte do IPVA	6.800.000,00	3.032.887,86	
Cota Parte do ITR	8.800.000,00	1.321.318,78	
Transferências da LC 87/1996	480.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	2.200.000,00	237.666,51	
Transferências do FUNDEB	62.000.000,00	12.584.965,08	
Outras Transferências Correntes	104.942.000,00	15.171.098,23	
Demais Receitas Correntes	2.134.500,00	470.228,36	
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	2.133.500,00	470.228,36	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - III	501.504.500,00	80.299.904,22	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	119.808.000,00	972.031,93	
Operações de Crédito (VI)	62.313.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	4.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	4.000,00	0,00	
Transferências de Capital	57.491.000,00	972.031,93	
Convênios	52.904.000,00	848.169,11	
Outras Transferências de Capital	4.587.000,00	123.862,82	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XD) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	57.495.000,00	972.031,93	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XD) = (IV+XI)	558.999.500,00	81.271.936,15	



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 2 of 3
 R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	459.414.307,37	288.640.416,70	69.925.313,84	67.969.224,14	3.397.729,52	5.768.635,77	4.045.446,62
Pessoal e Encargos Sociais	278.905.131,54	211.859.996,90	46.723.706,54	45.797.344,66	181.138,21	49.534,37	49.143,58
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.875.421,93	2.833.421,93	2.104.703,89	2.104.703,89	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	177.633.753,90	73.946.997,87	21.096.903,41	20.067.175,59	3.416.591,31	5.719.101,40	3.996.303,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	456.538.885,44	285.806.994,77	67.820.609,95	65.864.520,25	3.397.729,52	5.768.635,77	4.045.446,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	155.676.081,56	15.049.313,24	2.501.929,32	2.383.165,80	546.335,08	7.761.116,73	5.298.657,57
Investimentos	149.353.543,55	12.326.275,23	1.907.927,97	1.789.164,45	546.335,08	7.761.116,73	5.298.657,57
Inversões Financeiras	3.299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.023.538,01	2.723.038,01	594.001,35	594.001,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	152.652.543,55	12.326.275,23	1.907.927,97	1.789.164,45	546.335,08	7.761.116,73	5.298.657,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXI + XXII)	614.191.428,99	298.133.270,00	69.728.537,92	67.653.684,70	4.144.064,60	13.529.752,50	9.344.104,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XXIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							130.082,66

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-112.568.500,00
JUROS NOMINAIS	
Jan a Fev/2020	
VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	173.283,37
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.308.605,26
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-2.005.239,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.282.442,77

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.401], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
 Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 3 of 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Jan a Fev/2020 (b)
	Em 31/Dez/2019 (a)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	91.872.323,55	92.289.007,10
DEDUÇÕES (XXIX)	62.096.379,41	57.791.857,52
Disponibilidade de Caixa	62.096.379,41	57.791.857,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	67.222.985,66	62.958.361,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.126.606,25	5.166.503,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	29.775.944,14	34.497.149,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-4.721.205,44	-4.721.205,44
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-39.897,50	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-1.937.647,91	-1.937.647,91
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-6.618.955,85	-6.618.955,85
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-4.483.633,96	-4.483.633,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.984.292,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.984.292,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		16.152.700,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.401], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Potaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

1 of 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Ames da inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		(a)	(b)	(c)	(d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d	8.678.448,79	113.129,45	1.864.456,38	178.524,88	3.869.427,98	0,00	2.652.910,10	2.387.241,14	0,00	265.668,96
Recursos Ordinários	8.678.448,79	113.129,45	1.864.456,38	178.524,88	3.869.427,98	0,00	2.652.910,10	2.387.241,14	0,00	265.668,96
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	57.303.600,32	115.243,05	4.004.221,28	12.839.497,70	4.640.438,75	0,00	35.704.199,54	32.974.081,76	0,00	2.730.117,78
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educ	1.894.526,25	49.730,50	758.621,36	545,00	894.497,36	0,00	191.132,03	1.024.220,40	0,00	-833.088,37
Transferências do FUNDEB	1.573.411,49	0,00	428.088,81	0,00	1.018.394,85	0,00	126.927,83	6.958,39	0,00	119.969,44
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.761.603,11	0,00	43.484,90	18.635,40	0,00	0,00	2.699.482,81	1.232.568,10	0,00	1.466.914,71
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.552.480,83	17.496,11	576.065,98	0,00	1.024.886,01	0,00	-65.967,27	623.626,01	0,00	-689.593,28
Outros Recursos Vinculados à Saúde	15.348.217,03	36.944,23	582.276,11	-54.033,77	0,00	0,00	14.783.030,46	8.422.074,55	0,00	6.360.955,91
Recursos Vinculados à Assistência Social	3.999.558,77	228,93	91.759,61	780.757,72	9.071,84	0,00	3.117.740,67	674.330,67	0,00	2.443.410,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	8.045,56	0,00	186,21	2.602,48	276.328,12	0,00	-271.071,25	78.319,22	0,00	-349.390,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Edu	13.639.269,19	0,00	126.887,46	10.164.009,52	0,00	0,00	3.348.372,21	19.398.560,99	0,00	-16.050.188,78
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	16.526.488,09	10.843,28	1.396.850,84	1.926.981,35	1.417.260,57	0,00	11.774.552,05	1.513.423,43	0,00	10.261.128,62
TOTAL (III) = (I + II)	65.982.049,11	228.372,50	5.868.677,66	13.018.022,58	8.509.866,73	0,00	38.357.109,64	35.361.322,90	0,00	2.995.786,74

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.401], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 1.917 de 20/05/2020, Pág. 05
Retifica-se por incorreção a publicação do extrato do Contrato Administrativo nº 072/2018 de Edinalva Angélico da Silva Rosa.

Onde se lê:

1º TERMO ADITIVO.

Leia se:

2º TERMO ADITIVO.

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 1.918 de 21/05/2020, Pág. 20
Retifica-se por incorreção a publicação do extrato do Contrato Administrativo nº 08/2019 de Genivaldo Araujo Pessoa.

Onde se lê:

Genívlado Alves Ribeiro.

Leia se:

Genivaldo Araujo Pessoa.

As demais condições permanecem inalteradas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 018/2020 - PROCESSO Nº 4.085/2019 - 8.084/2020 - RESOLUÇÃO Nº 102, 26 DE MAIO DE 2020

Informo que a partir de 22/04/2020, fica designado o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3.137/5.578, responsável pela gestão do Contrato nº 018/2020 - Referente ao Registro de preços para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E REFEITÓRIO ESCOLAR (Caneca plástica com alça escolar, colher de sopa e prato escolar) para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ANAE. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Sebastião Victor Ramalho - matrícula nº 9.494.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2020.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 027/2020 - PROCESSO Nº 31.920/2018 - 6.473/2020 - RESOLUÇÃO Nº 103, 26 DE MAIO DE 2020

Informo que a partir de 02/04/2020, fica designado o servidor Gilmar Fernandes Martins - matrícula nº 4.147/6.833, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 027/2020 - Referente ao Registro de preços para AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) MICROCOMPUTADORES DESKTOP, MODELO 7. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Erbeson Souza Neves dos Santos - matrícula

nº 7.193.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2020.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 011/2020 - PROCESSO Nº 263/2019 - 8.030/2020 - RESOLUÇÃO Nº 104, 26 DE MAIO DE 2020

Informo que a partir de 24/04/2020, fica designado o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3.137/5.578, responsável pela gestão do Contrato nº 011/2020 - Referente ao Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (Água sanitária, álcool etílico em gel, amaciante, balde, condicionador e outros). E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Sebastião Victor Ramalho - matrícula nº 9.494.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2020.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 014/2020 - PROCESSO Nº 263/2019 - 8.133/2020 - RESOLUÇÃO Nº 105, 26 DE MAIO DE 2020

Informo que a partir de 23/04/2020, fica designado o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3.137/5.578, responsável pela gestão do Contrato nº 014/2020 - Referente ao Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (Água sanitária, álcool etílico em gel, amaciante, balde, condicionador e outros). E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Sebastião Victor Ramalho - matrícula nº 9.494.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2020.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 031/2020 - PROCESSO Nº 43.540/2018 - 6.129/2020 - RESOLUÇÃO Nº 106, 26 DE MAIO DE 2020

Informo que a partir de 10/03/2020, fica designado o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3.137/5.578, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 031/2020 - Referente à Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios constituído de filezinho sassami de frango, polpa de fruta abacaxi, polpa de fruta morango, polpa de fruta acerola com laranja, polpa de futa caju, presunto e bolo simples tipo cupcake, para atender a merenda escolar dos alunos REME. E designado para fiscal da carta contrato acima citado, a servidora Aline Nascimento de Moraes - matrícula nº 12.000.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2020.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

www.do.corumbamba.ms.gov.br

Fone: 3234-2463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO: 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019 originada do Processo Licitatório nº 18.194/2019 - Pregão Presencial 083/2019 - Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de cestas básicas (sacolé) para concessão de benefício eventual as famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ATA.

DATA: 06/02/2020		VALOR: R\$ 199.150,00		
DESDOBRAMENTO: 33.90.32.00		PROGRAMÁTICA: 36.92.08.244.0103.2635		
HISTÓRICO: Aquisição de cestas básicas (sacolé) para concessão de benefício eventual as famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. Ata 02/2019 - PP 083/2019.				
PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
<p>CESTA BÁSICA contendo no MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 04 kg de açúcar cristal, branco, - 10 kg de arroz, agulha, tipo 1 "americano", longo e fino, - 250 grs. de café, torrado e moído - 01 pacote de chá mate, embalagem de 200g; - 230grs de extrato de tomate, - 03 kg de feijão, tipo cariquinho, - 01 kg de fubá, - 800 grs. de leite em pó - 02 kg de macarrão espaguetti, - 02 latas de óleo de soja, embalagem com 900ml; - 01kg de sal; - 03 latas de sardinha, embalagem com 130g; - 02 kg de farinha de mandioca, torrada, - 02 pacotes de biscoito de maisena, embalagem com 200grs - 01 litro de água sanitária; - 500 grs. de sabão em pó, - 02 litros de desinfetante, - 01 pacote de sabão em barra, embalagem com 05un - 04 sabonetes, 90g cada - 01 pacote de papel higiênico, embalagem com 04un; - 01 creme dental, embalagem com 90g. <p>Cada produto em embalagem original do fabricante, com informações do fabricante composição dos produtos, informações nutricionais, data de fabricação e validade estampados na embalagem e todos juntos embalados em sacos plásticos resistentes.</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - AÇUCAR CRISTAL -branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, etc. - ARROZ. Branco, subgrupo polido, classe longo fino agulhinha, tipo1 "americano", isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, mancha escuras e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, acondicionados em embalagem de polipropileno transparente originalmente pelo fabricante. - BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA, fabricado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante melhorador de farinha metabisulfito de sódio, contém glúten, acondicionado em embalagem transparente original do fabricante contendo 200g, com dados do fabricante, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e vencimento estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, de 1ª qualidade. - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno, original de fabricante, selo ABIC de pureza e qualidade, isento de matéria terrosa, pedras, funos ou parasitas, livre de umidade, de 1ª qualidade. - CHÁ MATE TOSTADO - com no mínimo 70% de folhas e o restante de talos acondicionado em embalagem original do fabricante com no mínimo 200g, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, de 1ª qualidade. - EXTRATO DE TOMATE concentrado pura polpa de tomate, sem peles e sementes, tolerância de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio, aspecto de massa mole, sem quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, embalado originalmente pelo fabricante, se em lata não deve apresentar ferrugem ou amassadura; - FEIJÃO NOVO, TIPO CARIOQUINHA, TIPO 1. não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos); não deve estar esbranquiçados (mofo), muchos e sem brilho brotando; não deve apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto, podendo ter apenas até 15% de umidade e 2% de impurezas e matérias estranhas., embalado em pacotes confeccionados com material sintético, incolor e transparente. - FUBÁ DE MILHO - Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Acondicionado em embalagem de plástico resistente. - LEITE EM PÓ solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado, seco, solto, coloração branca; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas(mofo), acondicionado em embalagem original do fabricante. Se em lata esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. De 1ª qualidade. - MACARRÃO, Tipo Spaguetti, comum, não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos), devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, de 1ª qualidade. - OLEO DE SOJA refinado, acondicionado em embalagem original, se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, nem amassadura; - SAL REFINADO iodado pl consumo domestico, composto de Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio, embalado originalmente pelo fabricante em sacos plásticos lacrados - SARDINHA - Em conserva de óleo, a embalagem não deve estar amassada, enferrujada e estufada, não deve soltar cheiro de azedo e podre quando aberta, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna, de 1ª qualidade. - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel original do fabricante; - ÁGUA SANITÁRIA, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com identificação do produto, dados do fabricante, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso estampados no rótulo ou no corpo da embalagem. - SABÃO EM PÓ, para limpeza geral, biodegradável, Contendo enzima, branqueador, perfume, alvejante em embalagem original do fabricante, de 1ª qualidade. - DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO, pronto para uso, embalado originalmente pelo fabricante, de 1ª qualidade. - SABÃO - em barra de 200 gramas, levemente aromatizado, pronto uso, em embalagem plástica original do fabricante. - SABONETE em barra, glicerinado, fragrância agradável, embalagem contendo no mínimo 90 gramas, de 1ª qualidade. - CREME DENTAL, composição fluor e cálcio, embalagem original do fabricante, contendo no mínimo 90gramas, de 1ª qualidade; - PAPEL HIGIÊNICO branco, folha simples, macio, picotado e gofrado (texturizado), não reciclado, alta absorção, sem perfume, 100 % fibra celulósica virgem, rolo com 30m x 10cm, pacotes de 4 unidades embalagem plástico. 	UNID	1000	R\$ 199,15	R\$ 199.150,00



Corumbá/MS,06 de Fevereiro de 2020.
Gláucia Antonia Fonseca Dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

COMUNICAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - DIA 29/05/2020 - às 18: 00 Horas

1. Relatório de Gestão Fiscal - RGF - 1º Quadrimestre 2020 - janeiro/abril de 2020;
2. Orçamento Participativo - Propostas para a LOA/2021.

Destacamos que as Regras para a Audiência obedecerão ao que segue:

- a) Realização de controle sanitário no ingresso do local por funcionário;
- b) O limite máximo permitido é de 30% da capacidade local;
- c) Observar a distância mínima já exposta em edital;
- d) Observar o local de higienização das mãos;
- e) Utilização de máscaras obrigatórias;
- f) Será garantida a publicidade também mediante a presença de profissionais da Imprensa e Mídia Digital.

Por estrita necessidade de serviço a Audiência será efetuada Obedecendo o Decreto 2289/2020

ROBERTO GOMES FAÇANHA
Presidente.